

**TA.TC.67/14 SETI-FUNDO PARANÁ**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SESP E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, VISANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO, NA FORMA DO DECRETO Nº 5.975/02.

**Decreto Orçamentário nº \_\_\_\_\_/2015.**

O Estado do Paraná, por intermédio de sua **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da **UNIDADE GESTORA DO FUNDO PARANÁ**, na qualidade de **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**, doravante denominada **SETI** ou **SETI – UGF**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, respectivamente, neste ato representada por seu Secretário de Estado, **Sr. JOÃO CARLOS GOMES**, portador da Cédula de Identidade nº 1.251.715 SSP/PR e do CPF nº 338.677.719-87, na qualidade de **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**, a

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, doravante denominada **SESP**, com sede à Rua Deputado Márcio de Barros, 1290, Ed. Caetano Munhoz da Rocha, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.416.932/0001-81, neste ato representada pela Secretário de Estado, **Sr. WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 14.450.188-8 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 021.454.787-60, na qualidade de **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO** e a,

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ**, doravante denominada **UNIOESTE**, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 78.680.337/0001-84, com sede na Rua Universitária, 1619, Cascavel - Paraná, neste ato representada por seu Reitor, **Sr. PAULO SÉRGIO WOLFF**, portador da Cédula de Identidade nº 1.034.950-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 282.008.109-68, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO**,

celebram o presente Aditamento de Termo de Cooperação Técnico-Financeira do projeto "**Universidade sem Fronteiras**", **Subprograma Incubadora dos Direitos Sociais – PATRONATO**", considerando o disposto na legislação vigente, em especial as contidas no Decreto Estadual nº 5.975/2002 e Leis Estaduais nº 12.020/1998 e suas alterações, nº 15.117/2006 e nº 15.608/2007, **protocolo nº 13.728.360-3**, sendo regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA**

Em conformidade com a justificativa apresentada pela **UNIOESTE** mediante Ofício nº 168/2015, que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição, fica alterada a Cláusula Quinta – Da Vigência, constante do referido Termo de Cooperação, passando a vigorar com a seguinte redação:

***"O presente Termo terá vigência a partir da assinatura do presente instrumento até o dia 31/12/2015, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os partícipes, devendo este ser solicitado com antecedência de 20 (vinte) dias do vencimento do Termo de Cooperação, acompanhada da devida justificativa e de cópia do último Relatório Técnico Financeiro."***

### CLÁUSULA SEGUNDA- RECURSOS

Em conformidade com a justificativa apresentada pela UNIOESTE mediante Ofício nº 168/2015, que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição, fica alterada a Cláusula Terceira - Dos Recursos constante do referido Termo de Cooperação, passando a vigorar com a seguinte redação:

**"O valor das despesas para Bolsa e Auxílio Financeiro no Período de 2015 será aditado em R\$ 121.060,00 (cento e vinte e um mil e sessenta reais), sendo que R\$ 88.280,00 (oitenta e oito mil, duzentos e oitenta reais) correspondente à SETI e R\$ 32.780,00 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta reais) à SESP, ambos na rubrica 33.90.18.00, e mediante transferência orçamentária e ou Movimentação de Crédito Orçamentário – M.C.O. conforme plano de trabalho considerando os meses de 2015. "**


### CLÁUSULA TERCEIRA


Permanecem em vigor, íntegras e inalteradas, todas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, passando este Termo Aditivo, a fazer parte integrante daquele.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam os partícipes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

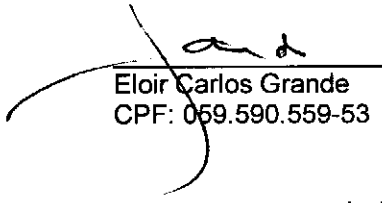
Curitiba, 18 de agosto de 2015.

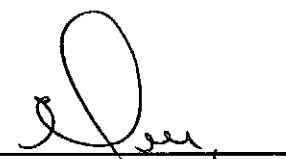
  
JOÃO CARLOS GOMES  
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI  
Órgão Titular do Crédito

  
WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA  
Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP  
Órgão Titular do Crédito

  
PAULO SÉRGIO WOLFF  
Universidade Estadual Do Oeste Do Paraná - UNIOESTE  
Órgão Gerenciador do Crédito

Testemunhas

  
Eloir Carlos Grande  
CPF: 069.590.559-53

  
Elizete Gogola  
CPF: 510.501.109-00

## SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO FINANCEIRO

1º TA TC Nº 67.A/14 – SETI-FUNDO PARANÁ  
Protocolo nº 13.728.360-3

**AS PARTES:** 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SESP E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE.

Decreto Orçamentário nº \_\_\_\_\_/2015.

**OBJETO:** "Universidade sem Fronteiras", Subprograma Incubadora dos Direitos Sociais – PATRONATO"**VIGÊNCIA**

Em conformidade com a justificativa apresentada pela UNIOESTE mediante Ofício nº 168/2015, que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição, fica alterada a Cláusula Quinta – Da Vigência, constante do referido Termo de Cooperação, passando a vigorar com a seguinte redação:

"O presente Termo terá vigência a partir da assinatura do presente instrumento até o dia **31/12/2015**, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os participantes.

**RECURSOS:**

Em conformidade com a justificativa apresentada pela UNIOESTE mediante Ofício nº 168/2015, que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição, fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Recursos constante do referido Termo de Cooperação, passando a vigorar com a seguinte redação:

"O valor das despesas para Bolsa e Auxílio Financeiro no Período de 2015 será aditado em R\$ 121.060,00 (cento e vinte e um mil e sessenta reais), sendo que R\$ 88.280,00 (oitenta e oito mil, duzentos e oitenta reais) correspondente à SETI e R\$ 32.780,00 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta reais) à SESP, ambos na rubrica 33.90.18.00, e mediante transferência orçamentária e ou Movimentação de Crédito Orçamentário – M.C.O. conforme plano de trabalho considerando os meses de 2015."

**ASSINATURA:** 18 de agosto de 2015.

Informações: Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 – Jardim Botânico

R\$ 288,00 - 72678/2015

PUBLICAÇÃO  
EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO  
Nº 01/2015

**PARTES** Convênio de cooperação que entre si celebram o ESTADO DO PARANÁ por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA e sua vinculada, o Instituto das Águas do Paraná - AGUASPARANÁ, do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Manfrinópolis, visando a implantação de abastecimento em área rural.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a perfuração de poço tubular para o abastecimento de água no meio rural do Município de Manfrinópolis.

**Vigência:** O prazo de vigência deste convênio de cooperação é de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir de sua data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante instrumento formal.

**Do Valor:** Fica atribuído ao presente instrumento o valor estimado de R\$52.286,00, sendo R\$32.160,00 de responsabilidade do AGUASPARANÁ, de acordo com o plano de trabalho, parte integrante deste termo, e R\$20.126,00 à título de contrapartida do Município.

**Autorização:** Autorizado pelo Governador do Estado, Sr Carlos Alberto Richa, em 11/06/2014.

Funcionários disponibilizados para implantação do sistema:

Vicente de Paula Gonçalves – RG 5 990 504-9

Amarildo Vicente Pinto – RG 5 224 975-9

Leonir Mário Mathias – RG 8 585 355-4

Marcos Patrick Mariano – RG 7 049 238-5

Irineu Slabicki – RG 6 178 544-2

Antonio Carlos Machado Bitencourt – RG 7 537 451-8

Claudemir Aparecido Andretto – RG 4 418 956-9

Benedito Aparecido de Campos Barbosa - RG 1 588 266-2

Rodrigo de Jesus Dornelas - RG 6 897 938-2

Westen José da Cunha – RG 9 431 894-7

**Assinantes:** Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Ricardo José Soavinski, Prefeito Municipal de Manfrinópolis – Claudio Gubert, Diretor Geral do DER, Nelson Leal Junior e o Diretor Presidente do Instituto das Águas do Paraná – Amin José Hamouche.

R\$ 288,00 - 73008/2015

## Autarquias

## ÁGUAS PARANÁ

PUBLICAÇÃO  
EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO  
Nº 01/2015

**PARTES** Convênio de cooperação que entre si celebram o ESTADO DO PARANÁ por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA e sua vinculada, o Instituto das Águas do Paraná - AGUASPARANÁ, do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Manfrinópolis, visando a implantação de abastecimento em área rural.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a perfuração de poço tubular para o abastecimento de água no meio rural do Município de Manfrinópolis.

**Vigência:** O prazo de vigência deste convênio de cooperação é de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir de sua data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante instrumento formal.

**Do Valor:** Fica atribuído ao presente instrumento o valor estimado de R\$52.286,00, sendo R\$32.160,00 de responsabilidade do AGUASPARANÁ, de acordo com o plano de trabalho, parte integrante deste termo, e R\$20.126,00 à título de contrapartida do Município.

**Autorização:** Autorizado pelo Governador do Estado, Sr. Carlos Alberto Richa, em 11/06/2014.

**Assinantes:** Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Ricardo José Soavinski, Prefeito Municipal de Manfrinópolis – Claudio Gubert, Diretor Geral do DER, Nelson Leal Junior e o Diretor Presidente do Instituto das Águas do Paraná – Amin José Hamouche.

R\$ 192,00 - 72952/2015

INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA 02/2015

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para gerenciamento e fiscalização da 1ª etapa das obras de controle de cheias no Rio Palmital, composta por uma bacia de detenção, parque e paisagismo para recuperação ambiental, localizada no Município de PINHAIS - PR.

**Valor máximo:** R\$393.970,50 (Trezentos e noventa e três mil novecentos e setenta reais e cinquenta centavos).

**Data da abertura da licitação:** às 09h30min do dia 20 de outubro de 2015, na Sede do Instituto das Águas do Paraná – Curitiba, situado à Rua Santo Antônio nº 239 – bairro Rebouças.

Os editais encontram-se à disposição no Portal [www.pr.gov.br](http://www.pr.gov.br), ícone COMPRAS PÚBLICAS DO PARANÁ, ícone concorrência, pesquisa avançada, o nº da licitação.

R\$ 144,00 - 73034/2015

## APPA

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA  
EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2014

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA), no uso das suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO**, as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos firmados pela Administração Pública a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

**CONSIDERANDO**, o poder-dever da Administração Pública de convalidar os atos que não possuem vícios insanáveis, como os de forma, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiro;

**CONSIDERANDO**, que o seguinte contrato foi publicado extemporaneamente;

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no art. 3º e 4º da Lei Estadual nº 16.595/2010 e art. 55 da Lei nº 9.784/99, por analogia, que autorizam a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie